



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 171-2019/2022 10 DE AGOSTO DE 2020
PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS POSSES

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP e,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo estendendo a quarentena, imposta em razão da pandemia de Covid19, até o dia 23 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Ato Nº 157-2019/2022 de 13 de julho de 2020, que prorrogava o período das Posses de 17 a 22 de agosto;

CONSIDERANDO a manifestação de diversos Irmãos solicitando a prorrogação do prazo para realização das Sessões Magnas de Instalação e Posse;

CONSIDERANDO darmos continuidade com nosso compromisso de preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO que as Lojas deverão observar as normas de higiene e segurança já divulgadas através da Prancha Circular Nº 015-2019/2022 de 06 de agosto de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo para realização das Sessões Magnas de Instalação e Posse de 24 a 29 de agosto de 2020;



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Art. 2º Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre

